



IMPRENSA OFICIAL

Edição nº 405 - Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023

Lei Municipal nº 2096/2017

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 002/2023	2 à 2
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2023	3 à 7
PORTARIA Nº 003/2023	8 à 8



Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra
Instituído pela Lei nº 2096/2017 atendendo aos requisitos de
autenticidade, integridade e validade jurídica e ao princípio da economicidade



**PORTARIA Nº 002/2022
DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido o Sr. **EMERSON DE OLIVEIRA FERREIRA**, portador do RG nº 30.XXX.XXX-5 e CPF nº 286.XXX.XXX-69, do cargo de Motorista, à partir de 04/01/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 05 de janeiro de 2023.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 05 de janeiro de 2023.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARAÇOIABA DA SERRA (SP) nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda de Oliveira nº 600, torna público a abertura de inscrição para processo seletivo objetivando contratação temporária de motoristas.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O processo seletivo para a função de motorista destina-se a atender necessidade de contratação temporária profissional para atuação nos serviços de entrega de merenda escolar e transporte escolar, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com a Lei Municipal nº 1.227 de 13/03/2001, pela qual a presente seleção será regida.

1.1.1 As funções, as vagas, o salário mensal, o grau de instrução e a carga horária estão abaixo descritas:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	GRAU DE INSTRUÇÃO
MOTORISTA (Merenda Escolar)	1	R\$1.398,41*	40 horas semanais	Ensino Fundamental
MOTORISTA (Transporte Escolar)	1	R\$1.398,41*	40 horas semanais	Ensino Fundamental

* Vale alimentação no valor de R\$ 625,00

1.1.2 O regime de contratação será o celetista.

1.2 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora com responsabilidade de providenciar os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, aplicação da prova prática, recebimento de recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	SETOR
MARIA ANGÉLICA BERGAMINI	Secretaria de Educação
KARLA VASSOLER VALENTIN DE SOUZA	Secretaria de Educação
GILMAR ANTONIO DOMINGUES	Secretaria de Educação

Secretaria Municipal de Educação
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas do **dia 09 de janeiro ao dia 13 de janeiro até às 16h** sendo no Paço Municipal, Setor de Protocolo situado na Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP das 08:00 às 16:00 horas ou através dos links:

MOTORISTA (Merenda Escolar)	https://forms.gle/D8dUDAhKW3aRASH37
MOTORISTA (Transporte Escolar)	https://forms.gle/wPXws9uFiJrtRyZu8

2.1 São condições para inscrição:

2.1.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.2 Possuir Ensino Fundamental;

2.1.3 Possuir carteira nacional de habilitação categoria D ou superior;

2.1.4 Possuir curso de Transporte Escolar válido, para o cargo de Motorista do Transporte Escolar;

2.1.5 Não registrar antecedentes criminais ou profissionais;

2.1.6 A inscrição do candidato implicará em conhecimento das instruções contidas neste Edital que será publicado no site oficial do Município, na imprensa oficial e em jornal;

2.1.7 Apresentar os documentos relacionados no item 3 deste Edital, em originais e cópias que ficarão afixadas na ficha de inscrição;

2.1.8 Ter idade mínima de 21 anos no ato da inscrição;

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo.

2.3 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não anexarem toda a documentação exigida no item 3 deste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

FUNÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
Motorista (Merenda Escolar)	- Carteira nacional de habilitação – categoria D ou superior;
Motorista (Transporte Escolar)	- Carteira nacional de habilitação – categoria D ou superior;

Secretaria Municipal de Educação
15 3281-1201 | www.aracoiba.sp.gov.br | educacao@aracoiba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



	- Comprovante de conclusão de curso de Transporte Escolar válido;
--	---

3.1 A inexatidão das declarações ou vícios nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

3.2 A inscrição obrigatoriamente será feita pelo candidato, ou por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e apresentação do Documento do Procurador;

3.4 Deverá ser apresentada uma procuração pública ou particular, sendo que em caso de procuração particular a mesma deverá ter firma reconhecida, para cada candidato, que será retida;

3.5 O candidato ou seu Procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

3.6 Os documentos originais apresentados no ato da inscrição não ficarão retidos, sendo utilizados apenas para consulta e validação das cópias;

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1 A prova prática será aplicada aos candidatos com inscrição deferida;

4.2 Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora nomeada no item 1.2 deste edital;

4.3 A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório objetivando verificar os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições e valerá no máximo 50 pontos;

5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os critérios avaliativos levarão em conta os seguintes itens:

5.1.1 Possuir toda a documentação relacionada no item 3 deste edital no ato da inscrição;

5.1.2 Não zerar na pontuação da prova prática;

Secretaria Municipal de Educação
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



5.2 Em caso de igualdade de classificação, será feito o desempate considerando a maior idade;

6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontos;

6.2 Somente serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no edital;

6.3 Os candidatos classificados fora do limite de vagas estabelecidas por este edital, por sua vez, somente serão contratados no caso de vacância, por desistência de candidato aprovado ou necessidade do município;

6.4 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem às exigências deste edital ou que não se apresentarem para apresentação de documentos quando convocados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período;

7.2 Os resultados serão publicados no *site* oficial da Prefeitura;

7.3 As contratações que se fizerem necessárias obedecerão rigorosamente à ordem de classificação;

7.4 Os contratos serão celebrados por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, uma vez que devidamente justificado e nos termos da legislação municipal vigente, não podendo ultrapassar o limite de 1 (um) ano de contrato;

7.5 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Araçoiaba da Serra, 06 de janeiro de 2023.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação
15 3281-1201 | www.aracoiba.sp.gov.br | educacao@aracoiba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividades	Período
Prazo de Inscrições	9 de janeiro a 13 de janeiro
Inscrições Deferidas e Indeferidas	17 de janeiro
Recursos das inscrições	18 de janeiro, presencialmente na Prefeitura (Setor de Protocolo: horário de atendimento das 8h às 16h)
Resultado dos recursos	19 de janeiro
Convocação para prova prática	20 de janeiro
Prova prática	22 de janeiro (Horário a ser divulgado no edital de convocação para prova)
Lista de classificação	24 de janeiro
Recursos da prova prática	25 de janeiro, presencialmente na Prefeitura.
Resultado final	27 de janeiro
Homologação	27 de janeiro

Secretaria Municipal de Educação
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



ANEXO II

Atribuições do cargo de Motorista: Dirigir e manobrar veículos automotores de transporte tais como: ônibus, micro-ônibus, veículos leves, caminhões e outros tipos de veículos para o transporte de alunos, cargas, documentos e outros materiais relacionados a toda a área de transporte; e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Ser responsável por trabalhar transportando alunos, cargas, documentos e outros materiais. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas conduzidas; solicitar por escrito a manutenção do veículo quando necessário diretamente ao seu encarregado, da mesma forma comunicar falhas e solicitar reparos necessários; registrar relatórios diários de deslocamento ao assumir o veículo, constando informações (km inicial, km final, identificação do motorista, km rodado, horário de início e término, registro de linha, itinerário com registro de pontos de parada).



Secretaria Municipal de Educação
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 003/2023
DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por término de contrato do cargo de Auxiliar de Enfermagem, à partir de 06/01/2023:

NOME	RG	CPF
LUCIANE CARLA RIBEIRO	56.XXX.XX5-X	463.XXX.XXX-55

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 06 de janeiro de 2023.